



Portaria 001/2021

“Dispõe sobre a Assembleia Eletiva para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), para a Gestão 2021/2023.”

A Secretária Municipal de Assistência Social de São João Batista, no exercício das suas atribuições legais, dispõe:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 4.067 de 05 de agosto de 2021, que preconiza que O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) será composto por quatorze integrantes e respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes de entidades governamentais do Município e 07 (sete) mulheres representantes da sociedade civil, preferencialmente integrantes de instituições, ONGs e associações legalmente constituídas, que atuem na defesa dos direitos e interesses das mulheres,

Considerando o disposto no §5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.067 de 05 de agosto de 2021, que determina a convocação de fórum para a escolha das representantes da sociedade civil, através de chamamento público, a ser realizado em órgão oficial do município ou em diário de grande circulação municipal,

Resolve:

Art. 1º Convocar a Assembleia Eletiva para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para a gestão 2021/2023.



Art. 2º A Assembleia Eletiva para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para a gestão 2021/2023, dar-se-á no dia 16 de agosto de 2021 as 18:30 na Secretaria de Assistência Social com endereço na rua Tibúrcio Taurino Bozzano, 210 - Jardim São Paulo, São João Batista - SC, CEP 88240-000.

Art. 3º A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições, ONGs e Associações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva, os representantes da Sociedade Civil (ONGs< Associações, Instituições, Grupo de Mulheres, Entidades e Usuários dos serviços prestados na SEMAS) no âmbito municipal que:

I – comprove estar em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano no município;

II – execute programas ou serviços sociais destinados às mulheres na área de atendimento, defesa ou natureza científica.

Art. 5º Poderão, de forma suplementar, na ausência de representantes suficientes de entidades para preencher o quadro de representantes da Sociedade Civil, participar mulheres residentes no município, condicionada a participação a apresentação de comprovante de residência.

Art. 6º A Assembleia Eletiva será realizada presencialmente no dia 16 de agosto de 2021 com início às 18:30 e terá dois momentos:

I – Instalação da Assembleia pela secretária da SEMAS;

II – Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva;



Art. 7º A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva terá como atribuições:

I – organizar e coordenar o processo de votação e apuração;

II – fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia Eletiva;

III – fazer a leitura e deliberação do Regimento Interno do COMDIM com os representantes eleitos.

IV- decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

Art. 8º Encerrada a Assembleia Eletiva, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata aprovada, contendo a relação das 07 (sete) representantes eleitas e suas respectivas suplentes.

Art. 9º Se entre as 07 (sete) mais votadas, estas forem participantes de instituições, elegerão automaticamente as instituições que representam, as quais serão responsáveis pela indicação dos seus titulares e suplentes, junto ao COMDIM.

Art. 10º Em caso de empate na votação, terão preferência as pessoas participantes de instituições e entidade e, persistindo o empate, a pessoa de maior idade.

Art. 11º A mesa coordenadora da Assembleia Eletiva entregará o resultado dos representantes eleitos da Sociedade Civil para a secretária do SEMAS, para que seja publicado e seja procedida a nomeação dos conselheiros no Diário Oficial do Município.

Art. 12º A posse dos conselheiros titulares e suplentes designados pelas instituições da sociedade civil eleitas na Assembleia Eletiva e indicados pelo poder público municipal, para o biênio 2021/2023, dar-se-á em Sessão Solene em data a ser designada na Assembleia



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

Eletiva, prosseguindo a Sessão com a leitura e aprovação do Regimento Interno do COMDIM.

Art. 13º Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

São João Batista, 05 de agosto de 2021.

Rúbia Alice Tamanini Duarte
Secretária Municipal de Assistência Social